



PORTARIA Nº 204/2016 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em substituição legal, Desembargador JOÃO MAURO BESSA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 2030/2016, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0211911-15.2016.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **ONILZA ABREU GERTH**, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, a realizar o casamento de **FRÉDÉRIC GOERGES ANDRÉ DUCOMMUN** e **SILVIA RAQUEL DE SOUZA LIMA**, no dia 10/11/2016, às 20h, no Buffet Paulo Marinho, situado na Avenida Ajuricaba, nº 686, Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Manaus, 10 de novembro de 2016.

Desembargador JOÃO MAURO BESSA

Corregedor-Geral de Justiça, em substituição legal